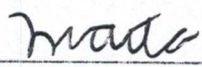


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 04 de junho de 2018.

OFÍCIO CMJN – Nº 079/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº	2228 / 18
João Neiva, 05 de	06 de 18
	
Responsável	

Prezado Senhor:

Identificamos que o Projeto de Lei nº 1.650/2018, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de João Neiva-ES"* não está acompanhado do impacto orçamentário.

Ainda assim, baixamos referida propositura às comissões permanentes dessa Casa, mas sobrestaremos sua tramitação até que seja sanada a falta de informação anteriormente citada.

Na oportunidade, estamos encaminhando cópia do Ofício recebido da servidora Cristiana Aparecida Nossa Campagnaro, datado de 04/06/18, que foi endereçado a Câmara, mas que entendemos merece ser respondido pelo Poder Executivo, autor da propositura.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Exmo. Sr.

OTÁVIO ABREU XAVIER
DD. Prefeito Municipal

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES

RECEBEMOS EM 06 / 06 / 2018


Assinatura

Protocolo 127/2018

CRISTIANA APARECIDA NOSSA CAMPAGNARO, Servidora Pública Municipal, matrícula 0053, CPF 989,048,331-87, cidadã joaneivense, vem a presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Após a apresentação do Projeto de Lei nº 1650/18 do Plano de Cargos e Salários apresentados pela comissão aos servidores efetivos no dia 29/05/2018, na Câmara Municipal, onde o Sr. Marcos Antônio do Nascimento deixou bem claro que, agora a responsabilidade está na mão dos Vereadores, venho questionar e informar o seguinte:

- 1) É justo que a carreira de I a V tenha um reajuste de **32,6% (trinta e dois vírgula seis por cento)**, a carreira VI tenha **22,9% (vinte e dois vírgula nove por cento)**, a carreira VII tenha **1,3% (um vírgula três por cento)** e a carreira VIII tenha de **0,6% (zero vírgula seis por cento)**? - base tirada da tabela proposta em relação a tabela vigente, conforme anexo I.
- 2) Quais os critérios técnicos e financeiros usados pela Comissão de Estudo, nomeada através da PORTARIA Nº10.189, de 29 de junho de 2017, no reajuste da tabela vigente?
- 3) Foi apresentada a relação de servidores por classe e carreira?
- 4) O impacto na folha de pagamento da prefeitura já foi apresentado?
- 5) É necessário calcular o impacto na folha do IPSJON, que só poderá ser feito após a apresentação das tabelas do magistério, do SAAE, do IPSJON e da câmara, que vai onerar e muiiiiiiiiiito a folha do IPSJON, que hoje é uns dos maiores problemas do Município, tendo em vista o aporte que já é realizado.
- 6) O Sr. Marcos Antônio Nascimento acusou as carreiras VII e VIII de tirar vantagens na tabela de 2014, envio demonstrativo mostrando que é mentira, conforme anexo II.

Tenho outros questionamentos e sugestões, estou à disposição no que puder ajudar, com relação a tabela. Espero que analisem com muito carinho o projeto de lei referentes a cargos e salários para que o município não fique numa



situação financeira pior do que já está. Vocês só terão noção do impacto no IPSJON após todas os projetos (tabelas) serem apresentados.

Encaminho a tabela proposta e a tabela vigente em anexo.

Requeiro sejam os questionamentos respondidos e seja enviado cópia do presente para aos Vereadores, Assessores Jurídico e Contábil.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Neiva, 04 de junho de 2018



CRISTIANA APARECIDA NOSSA CAMPAGNARO

Servidora Pública Municipal

ANEXO I

Tabela (R\$) Classe 1

Carreira	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Vigente	724,00	796,4	876,04	963,64	1.060,01	1.166,01	1.457,51	1.982,22
Projeto	960,00	1056,00	1.161,60	1.277,76	1.405,54	1.433,65	1.476,66	1.993,49
Diferenças (R\$)	236,00	259,60	285,56	314,12	345,53	267,64	19,15	11,27
Porcentagem %	32,6	32,6	32,6	32,6	32,6	22,9	1,3	0,6



ANEXO II

AUMENTO/REAJUSTE DE TABELA DE 1993 A 2014

Carreira	Lei 0369/93	Lei 0374/93	Lei 0406/93	Lei 0469/94	Lei 0493/95	Lei 0531/95	Lei 0983/99	Lei 1038/00	Lei 1339/03
Carreira I	70,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	8,80%	11,03%	49,00%
Carreira II	70,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	11,87%	11,03%	41,10%
Carreira III	35,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	35,96%	11,03%	13,93%
Carreira IV	35,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	13,30%	11,03%	16,40%
Carreira V	35,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	24,64%	11,03%	13,52%
Carreira VI	35,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	13,30%	11,03%	14,30%
Carreira VII	35,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	13,30%	11,03%	12,94%
Carreira VIII	35,00%	25,00%	25,00%	10,00%	14,10%	20,00%	13,30%	11,03%	13,24%

Obs.: Leis 983/99 – 1339/03 - 1510/04 – 2642/14 (revisão da tabela)

Carreira	Lei 1500/04	Lei 1510/04	Lei 2210/10	Lei 2336/11	Lei 2642/14	Total	Proj. Lei 1650/18	Total
Carreira I	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	124,70%	395,56	32,60%	428,16%
Carreira II	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	119,65%	385,65	32,60%	418,25%
Carreira III	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	109,20%	337,15	32,60%	369,75%
Carreira IV	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	113,86%	321,62	32,60%	354,22%
Carreira V	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	73,86%	290,08	32,60%	322,68%
Carreira VI	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	64,82%	270,48	22,90%	293,38%
Carreira VII	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	64,80%	269,1	1,30%	270,41%
Carreira VIII	10,00%	2,93%	10,00%	15,00%	64,46%	269,06	0,60%	269,66%

* As duas últimas colunas demonstram os valores em percentual se o projeto de lei 1160/18 for aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaneiva.es.gov.br

*Tabela Vigente
Lei 2.642/2014*

ANEXO IV								
TABELA DE VENCIMENTOS								
CARREIRAS(2,5%)								
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
CLASSE	724,00	796,40	876,04	963,64	1.060,01	1.166,01	1.457,51	1.982,22
1	724,00	796,40	876,04	963,64	1.060,01	1.166,01	1.457,51	1.982,22
2	742,10	816,31	897,94	987,73	1.086,51	1.195,16	1.493,95	2.031,78
3	760,65	836,72	920,39	1.012,42	1.113,67	1.225,04	1.531,30	2.082,57
4	779,67	857,64	943,40	1.037,73	1.141,51	1.255,67	1.569,58	2.134,63
5	799,16	879,08	966,98	1.063,68	1.170,05	1.287,06	1.608,82	2.188,00
6	819,14	901,05	991,16	1.090,27	1.199,30	1.319,23	1.649,04	2.242,70
7	839,62	923,58	1.015,94	1.117,53	1.229,29	1.352,21	1.690,26	2.298,77
8	860,61	946,67	1.041,34	1.145,47	1.260,02	1.386,02	1.732,52	2.356,24
9	882,12	970,34	1.067,37	1.174,10	1.291,52	1.420,67	1.775,83	2.415,14
10	904,18	994,59	1.094,05	1.203,45	1.323,81	1.456,19	1.820,23	2.475,52
11	926,78	1.019,46	1.121,41	1.233,54	1.356,90	1.492,59	1.865,74	2.537,41
12	949,95	1.044,95	1.149,44	1.264,38	1.390,82	1.529,91	1.912,38	2.600,84
13	973,70	1.071,07	1.178,18	1.295,99	1.425,60	1.568,15	1.960,19	2.665,87
14	998,04	1.101,59	1.207,63	1.328,39	1.461,24	1.607,36	2.009,19	2.732,51
15	1.022,99	1.129,13	1.237,82	1.361,60	1.497,77	1.647,54	2.059,42	2.800,82
16	1.048,57	1.157,36	1.268,77	1.395,64	1.535,21	1.688,73	2.110,91	2.870,85
17	1.074,78	1.186,30	1.300,49	1.430,53	1.573,59	1.730,95	2.163,68	2.942,62
18	1.101,65	1.215,95	1.333,00	1.466,29	1.612,93	1.774,22	2.217,77	3.016,18
19	1.129,19	1.246,35	1.366,32	1.502,95	1.653,25	1.818,58	2.273,22	3.091,59
20	1.157,42	1.277,51	1.400,48	1.540,52	1.694,59	1.864,04	2.330,05	3.168,88
21	1.186,36	1.309,45	1.435,49	1.579,04	1.736,95	1.910,64	2.388,30	3.248,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

22	1.216,02	1.342,19	1.471,38	1.618,51	1.780,37	1.958,41	2.448,01	3.329,30
23	1.246,42	1.375,74	1.508,17	1.658,98	1.824,88	2.007,37	2.509,21	3.412,53
24	1.277,58	1.410,13	1.545,87	1.700,45	1.870,50	2.057,55	2.571,94	3.497,85
25	1.309,52	1.445,39	1.584,52	1.742,96	1.917,27	2.108,99	2.636,24	3.585,29
26	1.342,26	1.481,52	1.624,13	1.786,53	1.965,20	2.161,72	2.702,14	3.674,93
27	1.375,81	1.518,56	1.664,73	1.831,20	2.014,33	2.215,76	2.769,70	3.766,80
28	1.410,21	1.556,52	1.706,35	1.876,98	2.064,69	2.271,15	2.838,94	3.860,97
29	1.445,46	1.595,44	1.749,01	1.923,90	2.116,30	2.327,93	2.909,91	3.957,49
30	1.481,60	1.635,32	1.792,73	1.972,00	2.169,21	2.386,13	2.982,66	4.056,43

Tabela Proposta

Projeto de Lei. 1.650/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

(Os vencimentos constantes deste anexo destinam-se aos servidores que ingressaram na Administração Pública Municipal até a publicação desta Lei)

CLASSES	CARREIRAS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	960,00	1.056,00	1.161,60	1.277,76	1.405,54	1.433,65	1.476,66	1.993,49
2	984,00	1.082,40	1.190,64	1.309,70	1.440,67	1.469,49	1.513,57	2.043,32
3	1.008,60	1.109,46	1.220,41	1.342,45	1.476,69	1.506,23	1.551,41	2.094,41
4	1.033,82	1.137,20	1.250,92	1.376,01	1.513,61	1.543,88	1.590,20	2.146,77
5	1.059,66	1.165,63	1.282,19	1.410,41	1.551,45	1.582,48	1.629,95	2.200,44
6	1.086,15	1.194,77	1.314,24	1.445,67	1.590,23	1.622,04	1.670,70	2.255,45
7	1.113,31	1.224,64	1.347,10	1.481,81	1.629,99	1.662,59	1.712,47	2.311,83
8	1.141,14	1.255,25	1.380,78	1.518,86	1.670,74	1.704,16	1.755,28	2.369,63
9	1.169,67	1.286,63	1.415,30	1.556,83	1.712,51	1.746,76	1.799,16	2.428,87
10	1.198,91	1.318,80	1.450,68	1.595,75	1.755,32	1.790,43	1.844,14	2.489,59
11	1.228,88	1.351,77	1.486,95	1.635,64	1.799,20	1.835,19	1.890,24	2.551,83
12	1.259,60	1.385,56	1.524,12	1.676,53	1.844,19	1.881,07	1.937,50	2.615,63
13	1.291,09	1.420,20	1.562,22	1.718,45	1.890,29	1.928,10	1.985,94	2.681,02
14	1.323,37	1.455,71	1.601,28	1.761,41	1.937,55	1.976,30	2.035,59	2.748,04
15	1.356,45	1.492,10	1.641,31	1.805,44	1.985,99	2.025,71	2.086,48	2.816,74
16	1.390,37	1.529,40	1.682,34	1.850,58	2.035,64	2.076,35	2.138,64	2.887,16
17	1.425,13	1.567,64	1.724,40	1.896,84	2.086,53	2.128,26	2.192,10	2.959,34
18	1.460,75	1.606,83	1.767,51	1.944,26	2.138,69	2.181,46	2.246,91	3.033,32
19	1.497,27	1.647,00	1.811,70	1.992,87	2.192,16	2.236,00	2.303,08	3.109,16
20	1.534,70	1.688,17	1.856,99	2.042,69	2.246,96	2.291,90	2.360,66	3.186,89
21	1.573,07	1.730,38	1.903,42	2.093,76	2.303,13	2.349,20	2.419,67	3.266,56
22	1.612,40	1.773,64	1.951,00	2.146,10	2.360,71	2.407,93	2.480,16	3.348,22
23	1.652,71	1.817,98	1.999,78	2.199,76	2.419,73	2.468,13	2.542,17	3.431,93
24	1.694,03	1.863,43	2.049,77	2.254,75	2.480,22	2.529,83	2.605,72	3.517,73
25	1.736,38	1.910,01	2.101,02	2.311,12	2.542,23	2.593,07	2.670,87	3.605,67
26	1.779,79	1.957,76	2.153,54	2.368,90	2.605,79	2.657,90	2.737,64	3.695,81
27	1.824,28	2.006,71	2.207,38	2.428,12	2.670,93	2.724,35	2.806,08	3.788,21
28	1.869,89	2.056,88	2.262,56	2.488,82	2.737,70	2.792,46	2.876,23	3.882,91
29	1.916,64	2.108,30	2.319,13	2.551,04	2.806,15	2.862,27	2.948,14	3.979,98
30	1.964,55	2.161,01	2.377,11	2.614,82	2.876,30	2.933,83	3.021,84	4.079,48
31	2.013,66	2.215,03	2.436,53	2.680,19	2.948,21	3.007,17	3.097,39	4.181,47
32	2.064,01	2.270,41	2.497,45	2.747,19	3.021,91	3.082,35	3.174,82	4.286,01
33	2.115,61	2.327,17	2.559,88	2.815,87	3.097,46	3.159,41	3.254,19	4.393,16
34	2.168,50	2.385,35	2.623,88	2.886,27	3.174,90	3.238,39	3.335,55	4.502,99
35	2.222,71	2.444,98	2.689,48	2.958,43	3.254,27	3.319,35	3.418,93	4.615,56